



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 0458, DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a criação de Comissão que conduzirá o processo de Chamamento Público para seleção de Organização Social Sem Fins Lucrativos para gestão de Centro de Atendimento Integrado Especializado de Reabilitação.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na lei ordinária nº 5.519 de 13/12/2005 que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Seleção para realizar processo seletivo por meio de Chamamento Público, com vistas a firmar Contrato de Gestão com Organização Social Sem Fins Lucrativos, para gestão de Centro de Atendimento Integrado Especializado de Reabilitação:

SERVIDOR (A)	SETOR
Maria do Socorro Rocha de Carvalho	SUPAT (Coordenação da Pessoa com Deficiência)
Maria de Fátima Gomes da Silva	DUCARA
Andreia Nádia Lima de Sousa Pessoa	CPL
Raquel Cristina Azevedo de Araújo	SEID
Ringlasia Lino Fonseca	SUPAT
Paulo Henrique de Almeida Júnior	DUCARA
Amanda Rhayla Lima Costa	CPL
Manoel Carlos de Andrade Neto	SEID

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 17 DE JULHO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1883



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIO

Portaria: 061/2020

Local/Data: Teresina-PI, 15 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Francisco das Chagas Ribeiro Filho, matrícula nº 334013-9, para ser gestor do Contrato nº 004/2020-PVSA, firmado através do Projeto Viva o Semiárido, entre esta secretaria e a empresa Eco Prag Saúde Ambiental (C G DOS SANTOS), com finalidade de realizar desinsetização, desratização e desinfecção (sanitização) de ambientes da Secretaria da Agricultura Familiar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Portaria: 062/2020

Local/Data: Teresina-PI, 15 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Francisco das Chagas Sousa Veras, matrícula nº 006213-8, para ser fiscal do Contrato nº 004/2020-PVSA, firmado através do Projeto Viva o Semiárido, entre esta secretaria e a empresa Eco Prag Saúde Ambiental (C G DOS SANTOS), com finalidade de realizar desinsetização, desratização e desinfecção (sanitização) de ambientes da Secretaria da Agricultura Familiar.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 555



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº.082/2020

Teresina (PI), 14 de julho de 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO COM A RESPONSABILIDADE DE REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE, Secretária de Estado, da Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço no âmbito da Administração Pública Estadual, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Portaria GAB.SEADPREV nº 55, de 22/04/2020 ((DOE/PI nº 75, de 27.04.2020), que designa a equipe de Pregoeiros e equipe de apoio para desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520, de 17.02.2002, na Lei estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004, no âmbito da Superintendência de Licitações e Contratos e Diretoria de Licitações da SEADPREV.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ANTONIO CARLOS DE SOUSA COSTA, matrícula funcional Nº 005.700-2, como Pregoeiro do procedimento de LICITAÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de subscrições de produtos de software da linha Red Hat Enterprise Linux, JBOSS Enterprise Middleware Red Hat Cloud Suite, com suporte e manutenção por 36 meses, treinamento e serviços especializados, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital da licitação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio:

MARIA IZAURA FRANCO SARAIVA, matrícula nº 342553-3;
IVAN DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 001.403-6.

Art. 3º São atribuições do Pregoeiro, nos termos do art. 8º do Decreto estadual nº 11.346/2004:

I - credenciar todos os interessados;

II - receber a declaração emitindo ciência de que os licitantes cumprem plenamente os requisitos de habilitação e, posteriormente, receber as propostas e a documentos de habilitação;

III - proceder à abertura das propostas, o exame, sua análise e a classificação;

IV - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se não houver intenção motivada de interposição de recurso administrativo por nenhum licitante, conforme previsto no inciso XVIII do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;

VI - propor a revogação parcial ou total do processo licitatório à autoridade competente;

VII - coordenar e/ou conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

VIII - elaborar a ata da sessão pública, com auxílio da equipe de apoio;

IX - receber os recursos administrativos e examiná-los;

X - adjudicar, ou classificar na hipótese de Registro de Preços, a proposta de menor preço, se houver intenção motivada de interposição de recurso porém não efetuada no prazo estabelecido;

XI - encaminhar os recursos administrativos à autoridade competente, devidamente instruído; e

XII - encaminhar o processo devidamente instruído após a adjudicação, ou classificação, na hipótese de Registro de Preços, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, ou formalização da Ata de Registro de Preços, caso não seja outro o ato de controle final.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:

I - Cumprir as determinações do pregoeiro, assegurando-o nas atividades do Pregão;

II - Instituir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender à legislação;

III - Operar o sistema de pregão;

IV - Responsabilizar-se pelos materiais, máquinas e apoio logístico envolvidos na realização do pregão;

V - Lavrar a ata da sessão, colher assinaturas, subscrevendo-a em seguida;

VI - Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possam alterar o procedimento licitatório;

VII - Levar, por escrito, ao conhecimento do Superintendente de licitação, após comunicar à Pregoeiro, ato ou situação caracterizada irregular, e;

VIII - Acompanhar, quando solicitado pela Diretoria de Licitações a execução de audiências de pregão, buscando orientar sobre os procedimentos administrativos pertinentes à licitação em andamento, cabendo-lhes manifestação na própria sessão, quando da apuração de irregularidades, emitindo relatório em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá a Secretária Estadual de Administração e Previdência - SEADPREV.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 083/2020

Teresina (PI), 15 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos para administrar, controlar e executar as licitações e contratações públicas no âmbito da administração pública estadual, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei 6.673 de 18 de junho de 2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735 de 23 de dezembro de 2015;

Considerando a necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, em realizar procedimento licitatório objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na Perfuração de Poços, conforme descritos no Termo de Referência, Processo SEI nº 00323.000034/2020-11;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a Competência à Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, objetivando a eventual e futura contratação de empresa especializada na Perfuração de Poços, conforme descrição no Termo de Referência, anexo ao Processo SEI nº 00323.000034/2020-11.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização e controle finalístico, bem como a homologação desse procedimento licitatório, competem à Secretaria de Agricultura Familiar - SAF.

Art. 3º Fica a Secretaria de Agricultura Familiar - SAF responsável pela a organização processual, os atos de controle final e homologação bem como da publicação dos atos dos procedimentos licitatórios cujos objetos foram delegados, nos termos do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo Único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos Processos de Prorrogação de Vigência dos Contratos da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência - SEADPREV/PI.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por Razo de Natureza Legal ou Fática que enseje preservação do Interesse Público.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 64



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200

Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 32/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **MARIANO FERREIRA DE MIRANDA**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 044646-7, da Agência de Atendimento de Guadalupe, da Gerencia Regional de Atendimento de Floriano - 5ª GERAT, para a Agência Regional de Atendimento de Uruçui, da Coordenação Regional de Atendimento - 10ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 120

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 33/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **SEBASTIÃO FREIRE DE ANDRADE ARRAIS FILHO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 042.582-6, da Agência de Atendimento de Pio IX, da Gerencia



Regional de Atendimento de Picos - 6ª GERAT, para o Posto Fiscal Lagoa Seca, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIANº 162/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8 para ser gestora e o servidor JOSÉ RIBAMARAUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 082103-9 para ser fiscal, ambos do Termo de Contrato nº 005/2020, referente ao LOTE 1, que possui como contratada a EMPRESA IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI-EPP - CNPJ Nº 21.262.834/0001-45, para AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI, obedecendo as normas do Acordo de Empréstimo 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5 para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito a partir do dia 15 de julho de 2020.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIANº 164/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8 para ser gestora e o servidor JOSÉ RIBAMARAUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 082103-9 para ser fiscal, ambos do Termo de Contrato nº 006/2020, referente ao LOTE 2, que possui como contratada a EMPRESA PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 15.549.061/0001-80, para AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI, obedecendo as normas do Acordo de Empréstimo 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5 para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 125



FEPISERH
Fundação Estatal Piauiense
de Serviços Hospitalares

RESOLUÇÃO DIREX N.º 009/2020.

Revoga a Resolução DIREX nº 008/2020, que define quais são os fornecimentos e serviços contínuos da FEPISERH.

A Diretoria Executiva da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 16, IX, do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução DIREX nº 008/2020, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 13 de julho de 2020, nº 128, pg. 39.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente da FEPISERH

Rafael Neiva Nunes do Rego
Diretor Jurídico

Natália de Sena Monteiro Lima Pinheiro
Diretora Financeira

Igor Ribeiro Cavalcante
Diretor Administrativo

Luciana Maria Nunes Nogueira Campos Maia
Diretora de Tecnologia e Informação

Maria de Fátima C. Garcêz Oliveira
Diretora Técnica da Capital

Nara Nunes Barbosa
Diretora Técnica do Interior

Of. 298

contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito a partir do dia 15 de julho de 2020.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 165/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8 para ser gestora e o servidor JOSÉ RIBAMARAUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 082103-9 para ser fiscal, ambos do Termo de Contrato nº 007/2020, referente aos LOTES 3 e 4, que possui como contratada a EMPRESA GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI - CNPJ Nº 08.907.239/0001-51, para AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI, obedecendo as normas do Acordo de Empréstimo 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5 para ser o fiscal suplente no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito a partir do dia 15 de julho de 2020.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 166/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE VIVEIROS MOURA DA CRUZ - MATRÍCULA: 0340967-8 para ser gestora e o servidor JOSÉ RIBAMARAUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 082103-9 para ser fiscal, ambos do Termo de Contrato nº 008/2020, referente ao LOTE 5, que possui como contratada a EMPRESA PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ Nº 34.354.190/0001-67, para AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI, obedecendo as normas do Acordo de Empréstimo 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 2º - Designar a servidora VALDINEA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA - MATRÍCULA: 235372-5 para ser o fiscal suplente

no caso de ausência do servidor titular, exercendo todos os atos que forem designados ao cargo.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da servidora designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito a partir do dia 15 de julho de 2020.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 167/2020/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto no art. 66 desta Lei;

CONSIDERANDO que o contratado é obrigado a manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093/2013, em seu art. 7º, § 1º, inciso II, que trata do art. 15º, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, estabelece a necessidade, no recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta mesma Lei, de constituição de comissão para o ato de, no mínimo, 3 (três) membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Recebimento de Material do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, com a finalidade de receber e verificar os objetos que serão entregues a esta autarquia, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: RANNYERE STRASER TARDELLE VIEIRA - MATRÍCULA: 340968-6;

MEMBRO: JOSÉ RIBAMARAUGUSTO PEREIRA - MATRÍCULA: 082103-9;

MEMBRO: JADERSON OSVALDO OLIVEIRA IBIAPINA - MATRÍCULA: 343250-6;

Art. 2º - Essa Comissão deve seguir as condições estabelecidas no TERMO DE CONTRATO Nº 007/2020, que possui como contratada a EMPRESA GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI - CNPJ Nº 08.907.239/0001-51, para AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI, obedecendo as normas do Acordo de Empréstimo 8575-BR, no contexto do Projeto Piauí: Pilares do Crescimento e Inclusão Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do contrato e suas respectivas condições.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte da comissão designada de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeito a partir do dia 16 de julho de 2020.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 424

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de julho de 2020 • Nº 132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 466/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Edmar Leal Barros**, Matrícula nº 3330297-4, CPF 133.223.033-49, edmarbocaina@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea “a”, do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
027/2020	Perfuração e Instalação de poço na U.E. Pedro Soares, no município de Pedro II/PI	Terra Perfurações Ltda, CNPJ: 00.197.506/0001-07
028/2020	Perfuração e Instalação de poço no CEEPRO Maria Amália, no município de Bertolínia/PI	Terra Perfurações Ltda, CNPJ: 00.197.506/0001-07

029/2020	Perfuração e Instalação de poço na U.E. Deusa Rocha, no município de Nossa Senhora dos Remédios/PI	Terra Perfurações Ltda, CNPJ: 00.197.506/0001-07
030/2020	Perfuração e Instalação de poço na CEEPRO Antonio de Brito Fortes, no município de Piracuruca/PI	Terra Perfurações Ltda, CNPJ: 00.197.506/0001-07
031/2020	Perfuração e Instalação de poço na U.E. Francisca Marluce, no município de Morro do Chapeu/PI	Terra Perfurações Ltda, CNPJ: 00.197.506/0001-07
032/2020	Perfuração e Instalação de poço, bomba submersa e caixa d'água nas Unidades Escolares Frutuoso Juscelino e Lili Silveira, no município de Jaicós/PI	Terra Perfurações Ltda, CNPJ: 00.197.506/0001-07
033/2020	Perfuração e Instalação de poço, bomba submersa e caixa d'água na U.E. Anísio de Abreu, no município de Jaicós/PI	Terra Perfurações Ltda, CNPJ: 00.197.506/0001-07
034/2020	Perfuração e Instalação de poço, bomba submersa e caixa d'água na U.E. Prof. Mariano da Silva Neto, no município de Jaicós/PI	Terra Perfurações Ltda, CNPJ: 00.197.506/0001-07
035/2020	Perfuração e Instalação de poço na U.E. Celestina Dias, no município de Campo Alegre do Fidalgo/PI	Terra Perfurações Ltda, CNPJ: 00.197.506/0001-07
064/2020	Fornecimento e instalação de equipamentos para manutenção do poço na U.E. Alfredo Carlos Alencar, no município de Capitão Gervásio Oliveira/PI	Escala Trans. Gerais Ltda, CNPJ: 05.343.561/0001-07
066/2020	Fornecimento e instalação de equipamentos para manutenção do poço na U.E. Isabel Ribeiro de Jesus, no município de Lagoa do Barro/PI	Escala Trans. Gerais Ltda, CNPJ: 05.343.561/0001-07
069/2020	Perfuração de poço na Escola Nova - Povoado Cantinho, no município de Luzilândia/PI	Escala Trans. Gerais Ltda, CNPJ: 05.343.561/0001-07
071/2020	Fornecimento e instalação de equipamentos para manutenção do	Escala Trans. Gerais Ltda, CNPJ:

	poço na U.E. Terezinha de Jesus Soares, no município de Nova Santa Rita/PI	05.343.561/0001-07
073/2020	Perfuração de poço no CEEP Professora Angelina Mendes Braga, no município de Pedro II/PI	Escala Trans. Gerais Ltda, CNPJ: 05.343.561/0001-07
076/2020	Perfuração de poço na U.E. Residencial Esplanada, no município de Teresina/PI	Escala Trans. Gerais Ltda, CNPJ: 05.343.561/0001-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 467/2020

Teresina(PI), 29 de junho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Fillipi Soares Napoleão do Rego**, Matrícula nº 0813521-5, CPF 009.858.613-82, fillipi.snr@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
025/2020	Reforma e Ampliação na U.E. Miguel Lidiano em Picos/PI	Construtora Barreto Ltda, CNPJ: 07.561.615/0001-36
039/2020	Reforma na U.E. Godofredo Freire, no município de Teresina/PI	Construtora RD, CNPJ: 10.521.400/0001-04
088/2020	Reforma e Ampliação no CETI Milton Aguiar, no município de Teresina/PI	M.G. Engenharia & Construção CNPJ: 03.060.169/0001-25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina(PI), 29 de junho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 509/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Antônio José Lima de Sousa Filho**, Matrícula nº 332941-X, CPF 023.508.573-10, antoniofilho04@educ.pi.gov.br, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de julho de 2020 • Nº 132

serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
021/2020	Ampliação na U.E. Frei Apicella, no município de Guadalupe/PI	Construtora Barreto Ltda, CNPJ: 07.561.615/0001-36
045/2020	Reforma e Ampliação na U.E. Severiano Sousa, no município de Teresina/PI	Construtora Vale do Mambré Ltda, CNPJ: 09.270.929/0001-05
074/2020	Reforma e Ampliação na U.E. Osvaldo da Costa e Silva, no município de Floriano/PI	F&W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 510/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Antônio Luis Alves Rodrigues**, Matrícula nº 333093-1, CPF 099.724.123-34, alarvista@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
046/2020	Recuperação do Muro na U.E. Eulina Campos em Castelo do Piauí/PI	Construtora Vale do Mambré Ltda, CNPJ: 09.270.929/0001-05
077/2020	Construção de Fosso-Sumidouro na U.E. Briolanja Oliveira em Campo Maior/PI	F&W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42
086/2020	Reforma e Ampliação na U.E. Estado de São Paulo em Teresina/PI	M.G. Engenharia e Construção Ltda, CNPJ: 03.060.169/0001-25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 511/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Antônio Marcos Lopes Morais**, Matrícula nº 332893-7, CPF 013.967.753-51, a_marcosmorais@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
020/2020	Construção de Quadra na U.E. São José em Aroeira do Itaim/PI	Construtora Barreto Ltda, CNPJ: 07.561.615/0001-36
022/2020	Reforma e Ampliação na U.E. Miguel Borges de Moura em Santo Antônio de Lisboa/PI	Construtora Barreto Ltda, CNPJ: 07.561.615/0001-36
062/2020	Reforma do Prédio da SEDE 9ª GRE em Picos	F & W Construções LTDA, CNPJ: 10.402.888/0001-42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 512/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Cristovão Tiago Silva Brito**, Matrícula nº 333062-4, CPF 049.256.463-97, eng.cristovao@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
040/2020	Reforma na U.E. Prefeito Freitas Neto em Teresina/PI	Construtora RD Ltda, CNPJ: 10.521.400/0001-04
024/2020	Reforma na U.E. Lucia Maria de Oliveira em Canto do Buriti/PI	Construtora Barreto Ltda, CNPJ: 07.561.615/0001-25
107/2019	Reforma do Telhado da SEDUC, no município de Teresina/PI	O P Batista e CIA Ltda, CNPJ: 13.137.747/0001-38

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 513/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Elvis Brito Carvalho**, Matrícula nº 820106-4, CPF 066.975.123-50, elviscarvalho@seduc.pi.gov.br, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
043/2020	Recuperação do muro na U.E. Mercedes Costa em Teresina/PI	Construtora Vale do Mambré Ltda, CNPJ: 09.270.929/0001-05
044/2020	Recuperação do muro e colocação de concertina na U.E. Florisa Silva, no município de Teresina/PI	Construtora Vale do Mambré Ltda, CNPJ: 09.270.929/0001-05
048/2020	Construção de muro e passeio na quadra poliesportiva na U.E. Des. Pedro Sá, no município de Oeiras/PI	RJ. Construções, CNPJ: 11.597.903/0001-18
078/2020	Recuperação e Ampliação de muro no CAIC Prof. Melo Magalhães em Teresina/PI	F&W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-50
079/2020	Recuperação e Ampliação de muro na U.E. João Soares da Silva em Teresina/PI	F&W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 514/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar o servidor **Filipe Vasconcelos de Araujo**, Matrícula nº 814202-5, CPF 040.265.223-18, filipe.the@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
023/2020	Construção de Quadra na U.E. Agripino Pereira Bezerra em São Julião/PI	Construtora Barreto Ltda, CNPJ: 07.561.615/0001-36
068/2020	Reforma do muro com colocação de concertina na U.E. Amando Moura, no município de Prata do Piauí/PI	F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 515/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Luiz Fernando Vieira Assunção**, Matrícula nº 332982-8, CPF 027.852.823-61, fernandoassuncao@outlook.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
063/2020	Reforma da Quadra Poliesportiva no CEEPRU Gov. Hugo Napoleão em Piripiri/PI	F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-50
072/2020	Reforma e Ampliação no CETI José de Arimatéa Tito em Piripiri/PI	F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-50
080/2020	Reforma na U.E. Professor Pedro Soares em Pedro II/PI	F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 516/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus Ravelli dos Reis Freitas**, Matrícula nº 817889-5, CPF 042.600.883-94, matheusravelli@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
036/2020	Reforma e Ampliação no CEEP Filinto Rego em União/PI	Construtora RD Ltda, CNPJ: 10.521.400/0001-04
038/2020	Reforma na Sede da 18ª GRE em Teresina/PI	Construtora RD Ltda, CNPJ: 10.521.400/0001-04
049/2020	Reforma e Ampliação no CETI Moaci Madeira Campos em Teresina/PI	FF Construções, CNPJ: 15.510.756/0001-58
050/2020	Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva em U.E. Átila Lira em Angical/PI	Construtora Barreto Ltda, CNPJ: 07.561.615/0001-36
087/2020	Construção da Escola Nova - U.E. Manoel Soares Teixeira em São Pedro do Piauí	M.G. Engenharia e Construção, CNPJ: 03.060.169/0001-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação



PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 517/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Raimundo Nonato da Rocha Batista**, Matrícula nº 071957-9, CPF 239.471.603-72, raymundobatista@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
047/2020	Reforma e Ampliação no CETI Francisca Trindade em Buriti dos Lopes/PI	Construtora Vale do Mamburé Ltda, CNPJ: 09.270.929/0001-05
067/2020	Reforma e Ampliação no CETI Zulmira Xavier em Luis Correia/PI	F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42
096/2020	Construção de Quadra Padrão FNDE da U.E. Edson da Paz Cunha, no município de Parnaíba/PI	M.G. Engenharia e Construção, CNPJ: 03.060.169/0001-25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 518/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Rogers de Figueiredo Mota**, Matrícula nº 818939-X, CPF 035.764.523-54, eng.rogersmota@gmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
026/2020	Construção de Quadra no U.E. Fausto Lustosa em Gilbués/PI	Ypê Construtora, CNPJ: 35.134.154/0001-50
081/2020	Recuperação e Ampliação do muro na U.E. Cícero Portela de Machado em Teresina/PI	F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 519/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Sara Reis Araújo**, Matrícula nº 333067-2, CPF 050.354.243-16, sarareis.ar@gmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
037/2020	Reforma e Ampliação na U.E. N.S. da Conceição em Barras/PI	Construtora RD Ltda, CNPJ: 10.521.400/0001-04
041/2020	Reforma da Quadra na U.E. Gervásio Costa em Barras/PI	Construtora RD Ltda, CNPJ: 10.521.400/0001-04
075/2020	Reforma na U.E. Francisca Marluce N. Quiroz em Morro do Chapeu do Piauí/PI	F & W Construções Ltda, CNPJ: 10.402.888/0001-42

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 520/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

Designa fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Davi da Rocha Machado Tajra**, Matrícula nº 815334-5, CPF 026.991.943-01, tajra.davi@gmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
350/2017	Conclusão da Reforma da UAPI na U.E. Paulo Ferraz em Capitão de Campos/PI	Terra Perfurações Ltda, CNPJ: 00.197.506/0001-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,
em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 594

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA 043/2020 - GAB Teresina, 15 de julho de 2020

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 016/2018, processo administrativo AA.152.1.000455/17-20 e AA.152.1.000456/17-20 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 016/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho F Martins, Assistente de serviços II**, Matrícula: 3418162, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Emiliana Regina de Sousa (**BS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**) CNPJ Nº 17.780.223/0001-11, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/01/2020.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 044/2020 - GAB Teresina, 15 de julho de 2020

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 021/2018, processo administrativo nº AA.152.1.000001/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações**, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 021/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho F Martins, Assistente de serviços II**, Matrícula: 3418162, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Fredson Pinheiros Rodrigues (**CONSTRUTORA F SOUSA LTDA-ME**) CNPJ Nº 10.781.895/0001-00, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - as servidoras designadas poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/01/2020.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 045/2020 - GAB Teresina, 15 de julho de 2020

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 010/2018, processo administrativo AA.152.000189/18-09, AA.152.1.000190/18-23 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 010/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho F Martins, Assistente de serviços II**, Matrícula: 3418162, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio, Josely de Lima Oliveira (**CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA**) CNPJ Nº 12.063.035/0001-59, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/01/2020.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 046/2020 - GAB Teresina, 15 de julho de 2020

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº 002/2018, processo administrativo AA.152.000330/17-80 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II**, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 002/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Carlynni Carvalho F Martins, Assistente de serviços II**, Matrícula: 3418162, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pela Sócia, Emiliana Regina de Sousa Almeida (**BS CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP**) CNPJ Nº 17.780.223/0001-11, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/01/2020.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário



PORTARIA 047/2020 - GAB Teresina, 15 de julho de 2020

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº024/2018, processo administrativo na AA.1.152.000173/18 e AA.1.152.000159/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Coordenadora de dados e informações, Matrícula: 3395715, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 024/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Carlynni Carvalho F Martins, Assistente de serviços II, Matrícula: 3418162, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Adão Elias de Sousa (F SOUSA LTDA-ME) CNPJ Nº 10.781.895/0001-00, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - as servidoras designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/01/2020.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário

PORTARIA 048/2020 - GAB Teresina, 15 de julho de 2020

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº006/2018, processo administrativo AA.152.1.000125/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Kelson de França Sousa, Assistente de Serviços II, CPF: 012.725.473-02, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 006/2018, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e Carlynni Carvalho F Martins, Assistente de serviços II, Matrícula: 3418162, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo Sócio Administrador, Marcos Bezerra da Silva (CONSTRUTORA NOVACON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA) CNPJ Nº 97.535.446/001-52, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º - Esta portaria retroage a 02/01/2020.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI
Secretário
Of. 218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 251/2020

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 12/2020/CPL/SEJUS, firmado com a empresa SÊNTRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME, cujo extrato foi publicado no DOE nº 121, no dia 02 de julho de 2020, tendo como objeto aquisição de Alcool 70 Spray Aerossol.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o(a) servidor(a), JOSÉ ROBERTO GOMES, CPF nº 396.077.633-00, para exercer a função de Fiscal do Contrato.
Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 012/2020/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 012/2020/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 012/2020/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 09 de julho de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 762



PORTARIA/GSJ/Nº 252/2020

Institui a Comissão Central de Avaliação e Promoção - CCAP, aos moldes do art. 6º da Portaria nº 152 de 27 de julho de 2015 e o Decreto nº 12.077/2006, de 02 de fevereiro de 2006.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do artigo 109, da Constituição Estadual do Piauí,

CONSIDERANDO o preceituado nos artigos 21 a 31 da Lei Estadual nº 5.377/2004 e no art. 22, § 4º da Lei Complementar nº 13/1994, no que se refere à avaliação de desempenho e promoção dos servidores do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 152 de 27 de julho de 2015 que regulamenta o processo de promoção e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, com fulcro no art. 6º;

CONSIDERANDO a necessidade de se iniciar os trabalhos de avaliação dos servidores para fins de progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 311/2017, datada de 14 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial de nº 122, de 03/07/2017, a qual instituiu a Comissão Central de Avaliação e Promoção - CCAP.
Art. 2º DESIGNAR, a partir desta data os servidores: FABIO KEYLLER DE SIQUEIRA NUNES (Mat. 113.865-X), REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO (Mat. 105.604-2), MARIA TEREZA CARDOSO DE MELO (Mat. 198.163-3), JOSÉ DE RIBAMAR SABINO (Mat. 198.161-7) e na qualidade de representante da entidade sindical, ACÁCIO DE CASTRO VIEIRA (Mat. 258.127-2), para sob a presidência do primeiro, participarem como representantes na Comissão de Avaliação e Desempenho dos servidores desta Secretaria da Justiça.

Art. 3º Na impossibilidade de comparecimento do representante sindical titular, fica designado como substituto a Policial Penal VERLENE VIEIRA DA COSTA (Mat. 207.209-2).

Art. 4º Determino a GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS desta Secretaria para acompanhar os trabalhos e dar-lhes todo apoio necessário a comissão.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de julho de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 752



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 69, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 00313.001087/2019-27

Processo(s) Originário(s): AA.313.1.000882/19-60

Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditor Governamental, matrícula nº 129.156-4 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditor Governamental, matrícula nº 002626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Thiago Abreu de Carvalho, professor, matrícula nº 179038-2, vinculado ao (à) Secretaria Estadual de Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/03/2009 (data inicial) a 28/06/2020 (data final), conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 1947



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 71, DE 01 DE JULHO DE 2020

Processo nº 00313.000103/2019-64

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.016067/16-03

Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditor Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditor Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de Jorge da Silva Feitosa, CPF nº 912.713.553-53, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 206.179-1, vinculado ao (à) poder executivo estadual, data de ingresso em 10/09/2009, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) auxiliar administrativo, matrícula nº 1752-1, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Picos - PI, data de ingresso em 14/04/2008, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral do Estado do Piauí

Of. 1965



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 73, DE 01 DE JULHO DE 2020

Processo nº 00313.000102/2019-10

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.016115/16-75

Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditor Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de José Bernardino Rodrigues Irmão, CPF nº 970.170.783-49, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) **vigia**, matrícula nº 158.222-4 vinculado ao (à) poder executivo estadual, data de ingresso em 01/05/2004, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) **auxiliar de serviços gerais**, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Acauá, data de ingresso em 22/08/2002, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Teresinha Osório Pitombeira, Auditor Governamental, Matrícula nº 02626-3.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral do Estado do Piauí

Of. 1966

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de julho de 2020 • Nº 132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 521/2020

Teresina(PI), 13 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir o nome do seguinte Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí da cidade de São João do Arraial, na Portaria GSE-ADM. Nº440/2020, relacionada a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
SÃO JOÃO DO ARRAIAL	FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES	COORDENADOR DE POLO	744.739.723-72

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 18 de junho de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 13 de julho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 525/2020

Teresina(PI), 14 de julho de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº0223/2019 para a seguinte Coordenadora de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Piauí relacionada a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
CABEZEIRAS	SOLANGE MARIA PEREIRA	COORDENADORA DE POLO	338.157.713-15

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 30 de junho de 2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 14 de julho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIA Nº 115/2020 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 16 de julho de 2020.

Regulamenta as Portarias nº 212/2018-GDG-DETRAN/PI, 264/2018-GDG-DETRAN/PI e 58/2019-GDG-DETRAN/PI, em atendimento às recomendações constantes do julgamento do processo TC/019307/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente a aperfeiçoamento de requisitos técnicos, procedimentos operacionais e fases para habilitação e credenciamento de empresas de direito privado para o exercício de atividade de vistoria veicular no âmbito do Estado do Piauí e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 466/2013, na Resolução CONTRAN nº 496/2014, na Portaria DETRAN/PI nº 212/2018, Portaria DETRAN/PI nº 264/2018, Portaria DETRAN/PI 58/2019, no Projeto Básico de Vistoria de Identificação Veicular do DETRAN/PI, no julgamento do processo TC/019307/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, e demais normas e condições fixadas neste instrumento,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a regulamentação e aperfeiçoamento do procedimento de CREDENCIAMENTO de empresas especializadas no ramo de vistoria veicular, na forma que segue:

Art. 1º - Fica extinta a fase de audiência pública como etapa do processo de credenciamento instituído pelos artigos 7º, III, 15 e 16 da Portaria nº 264/2018 - GDG - DETRAN/PI.

Art. 2º - A cada 12 (doze) meses será instituída Comissão Técnica para avaliar a necessidade de contratação de novas empresas para o credenciamento de vistoria veicular.

Art. 3º - Fica extinta a cobrança de pagamento pelas empresas credenciadas de percentual de 5% do valor de cada vistoria prevista no artigo 20 da Portaria nº 264 GDG/DETRAN/PI.

Art. 4º - Fica reformulado o texto do artigo 5º da Portaria nº 264/2018, esclarecendo que o exercício das atividades de vistoria veicular deve ser realizado nas dependências das CIRETRANS ou nas sedes e/ou filiais das empresas credenciadas (imóveis próprios ou locados), não podendo ser realizado em ambiente diverso, à exceção das hipóteses previstas no artigo 22 da Portaria 212/2018 GDG/DETRAN/PI.

Art. 5º - Fica reformulado o Projeto Básico no ponto 09, determinando novo preço a ser utilizado pelas empresas credenciadas por cada vistoria, passando a ser no valor de R\$ 131,40 (Cento e trinta e um reais e quarenta centavos), conforme estudo técnico elaborado pelo DETRAN/PI.

Art. 6º - Fica reformulado o art. 3º da Portaria 264/2018 - GDG - DETRAN/PI que estabelecia apenas 03 (três) lotes correspondentes à divisão dos locais de prestação do serviço por cidades agrupadas, ficando estabelecido 07 (sete) lotes, conforme anexo I desta portaria.

Art. 7º - As empresas que solicitaram o pedido de credenciamento deverão reapresentar toda a documentação exigida no art. 6º da Portaria n. 212/2018-DETRAN-PI, relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e financeira e infraestrutura técnico-operacional, acrescidos das exigências constantes na Portaria 264/2018 - GDG - DETRAN/PI informando o(s) LOTE(S) PRETENDIDO(S), indicados no ANEXO I desta Portaria.



PARÁGRAFO ÚNICO: O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI e enviado através do correio eletrônico (ca.detrampi@gmail) juntamente com a documentação exigida, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se, cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS LOTES/CIRETRANS

L O T E 01			
Nº	CIDADE	FROTA	DEMANDA MÊS
1	TERESINA	164.865	1104
2	ALTOS	20.366	82
3	CAMPO MAIOR	32.328	138
3	UNIAO	16.017	45
9	JOSÉ DE FREITAS	11.657	50
7	PEDRO II	10.853	107
FROTA TOTAL ATENDIDA		256.086	1526

L O T E 02			
Nº	CIDADE	FROTA	DEMANDA MÊS
1	PARNAIBA	103.328	398
6	PIRACURUCA	16.950	126
10	COCAL	9.091	55
3	PIRIPIRI	31.620	202
8	LUZILÂNDIA	11.001	48
4	BARRAS	16.341	55
14	ESPERANTINA	18.245	73
FROTA TOTAL ATENDIDA		189.626	957

L O T E 03			
Nº	CIDADE	FROTA	DEMANDA MÊS
13	ÁGUA BRANCA	22.991	98
5	AMARANTE	4.714	20
4	CASTELO DO PIAUI	13.309	73
11	REGENERAÇÃO	7.284	28
FROTA TOTAL ATENDIDA		48.298	219

L O T E 04			
Nº	CIDADE	FROTA	DEMANDA MÊS
5	VALENÇA DO PI	13.963	83
10	INHUMA	6.281	83
16	BARRO DURO	6.883	30
10	ELESBÃO VELOSO	6.383	39
5	OEIRAS	19.384	118
FROTA TOTAL ATENDIDA		52.894	353

L O T E 05			
Nº	CIDADE	FROTA	DEMANDA MÊS
2	PICOS	72.661	504
12	ITAINÓPOLIS	2.569	20
13	MARCOLÂNDIA	4.969	73
8	JAICÓS	13.264	140
14	SIMÕES	2.497	17
6	SIMPLICIO MENDES	11.520	115
15	PADRE MARCOS	1.614	34
9	FRONTEIRAS	7.579	58
5	PAULISTANA	16.609	170
FROTA TOTAL ATENDIDA		133.282	1131

L O T E 06			
Nº	CIDADE	FROTA	DEMANDA MÊS
3	BOM JESUS	25.215	125
11	CANTO DO BURITI	5.666	31
12	CURIMATÁ	4.468	23
7	CORRENTE	15.431	65
12	ITAUEIRAS	6.515	40
FROTA TOTAL ATENDIDA		57.295	284

L O T E 07			
Nº	CIDADE	FROTA	DEMANDA MÊS
9	URUÇUI	10.570	43
8	S JOÃO DO PIAUI	9.040	41
13	GUADALUPE	8.281	33
4	S R NONATO	28.944	185
2	FLORIANO	43.855	160
FROTA TOTAL ATENDIDA		100.690	462



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES

PORTARIA Nº 001/2020

Canto do Buriti, 15 de julho de 2020.

A diretora do Hospital Estadual Domingos Chaves da cidade de Canto do Buriti-PI, Marine Valente de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e institucionais:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dispositivo nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância em se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta unidade de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos dessa unidade para exercer suas atribuições;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Karolina Sousa Brandão para desempenhar a função de Fiscal de Contrato de fornecimento e prestação de serviços firmados nessa unidade de saúde;

Artigo 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do(s) Contrato(s) obedecerão os dispositivos na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2020.

Artigo 4º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Marine Valente de Oliveira
Diretora Geral HEDC

Of. 076



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DO SEMIÁRIDO
4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR
GABINETE DO COMANDO



PORTARIA Nº 001/GC/4º BPM DE 01 DE JULHO DE 2020

DECLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE OFICIAL PARA A
FUNÇÃO ESPECÍFICA DE TOMADOR DE SUPRIMENTO DE
FUNDOS DA 2ª CIA/4º BPM - VALENÇA-PI.

O COMANDANTE DO 4º BATALHÃO POLICIAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, RESOLVE:

Art. 1º - Desclassificar da função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 2ª Companhia do 4º Batalhão Policial Militar (2ª/4º BPM), com sede em Valença-PI, a CAP. PMRGPM 10.12618-00, FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA.

Art. 2º - Classificar para a função de Tomador de Suprimentos de Fundos da 2ª Companhia do 4º Batalhão Policial Militar (2ª/4º BPM), com sede em Valença-PI, o 2º TEN. PMRGPM 10.7386-85, ANTONIO CARLOS DE NEGREIROS.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTANISLAU FELIPE OLIVEIRA - MAJOR QOPM
CMT DO 4º BPM

Of. 1059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI

Portaria nº 022/2020/GDG

Teresina, 01 de Julho de 2020.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- IASPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a luz do disposto no §2º do artigo 136-A, da Lei Complementar nº 13/94, a expansão da sua assistência à saúde prestada aos servidores públicos estadual e seus dependentes carece de estimativa de impacto orçamento-financeiro e da existência da correspondente fonte de custeio,

RESOLVE:

Prorrogar a suspensão da emissão de novas guias de atendimento domiciliar e a internação domiciliar denominado "HOME CARE" especialmente de média e alta complexidade, pelo prazo de seis meses, para que se proceda à devida estimativa do impacto orçamento-financeiro e demais procedimentos legais cabíveis à espécie, não realizados quando da implementação do aludido procedimento.

Manter as guias já autorizadas em modo primitivo até conclusão do tratamento.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria, tem efeitos a partir de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

Portaria nº 025/GDG/2020

Teresina, 13 de Julho de 2020.

DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, estabelece procedimentos para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, c/c, também o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011 institui, em seu anexo III, O Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI o Servidor ANTONIO XIMENES DE ARAÚJO, matrícula nº 086545-1, como fiscal de contrato nº 07/2020 firmado entre o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI e a Empresa Sentra Distribuidora e Serviços LTDA.

Artigo 2º - Designar como fiscal do contrato em execução do IASPI o servidor desse Instituto, GOETHE ROMMEL FREIRE DE MOURA, matrícula nº 007755-X como fiscal do contrato 08/2020 firmado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí-IASPI e a Empresa Kadu ME.

Artigo 3º- Cientificar que responderá solidariamente perante os órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

Of. 149

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 074/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 075/2020 PROCEDIMENTO: Nº 074/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: CACIQUE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 08.986.525/0003-11 OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Derivados Valor total do contrato: R\$ 10.464,76 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 Data de Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 075/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 076/2020 PROCEDIMENTO: Nº 075/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ALTERNATIVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 13.019.316/0001-77 OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares Valor total do contrato: R\$ 5.033,70 (Cinco mil, trinta e três reais e setenta centavos) Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 076/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 077/2020 PROCEDIMENTO: Nº 076/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: FRANCISCO KENNED SOARES DE ARAUJO REIS CNPJ: 01.634.508/0001-04 OBJETO: Aquisição de Gás e Água Mineral. Valor total do contrato: R\$ 1.068,00 (Um mil, e sessenta e oito reais). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 077/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 078/2020 PROCEDIMENTO: Nº 077/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: BENEDITO NETO DE SOUSA FEITOSA (DISTRIBUIDORA E DENTAL FLORIANO) CNPJ: 23.510.282/001-72 OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares Valor total do contrato: R\$ 5.744,59 (Cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 078/2020.DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 079/2020 PROCEDIMENTO: Nº 078/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ: 06.553.564/0015-33 CONTRATADO: ELLO DIST DE MEDICAMENTOS LTDA ME CNPJ: 03.748.673/0001-12 OBJETO: Aquisição de Materiais Hospitalares Valor total do contrato: R\$ 3.809,26 (Três mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020. Data de Assinatura: 03/07/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura ou entrega total dos produtos.

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 019/2020
PROCESSO Nº A.A.310.1.001012/19-83

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades- SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 019/2020 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo, no município de José de Freitas-PI. Abertura 05/08/2020 às 11:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FONTE DE RECURSOS: 116/100. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.260.230,23 (Um milhão cento e oitenta mil duzentos e quinze reais e noventa e seis centavos). INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 16 de julho de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 495



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

Pregão Eletrônico nº 009/2020. Objeto da licitação: Aquisição de material e expediente, limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades do HEGCB. Data da abertura: 30 de julho de 2020, às 08:00 horas, local de abertura: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Fonte de recursos: TESOURO ESTADUAL E RECURSOS PRÓPRIOS. Valor Previsto: R\$ 1.240.809,82. Informações: Sede do Hospital, à Rua João Carvalho, S/N, Itararé - Luzilândia - PI, de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min; Fone: (86) 3393-1204. e no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.pi.gov.br. Luzilândia, 16 de julho de 2020.

Alex Carvalho Alves
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 08-A/2020-SUPLI/
GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 02/2019-ASJUR

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: FRANKLIN ELECTRIC INDÚSTRIA DE
MOTOBOMBAS S.A
C.N.P.J.: 84.685.106/0012-19

OBJETO: Execução dos serviços de manutenção corretiva dos conjuntos motor bombas da marca Leão existentes na AGESPISA.
ADITIVO: O prazo de execução fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21/02/2020, encerrando em 20/02/2021 e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21/05/2020, encerrando em 20/05/2021.
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º. 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 377



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE E VIDALTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, estabelecida na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina - PI para fornecimento de Medicamento ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de abril de 2020.

O valor total da dispensa será de R\$ 10.634,33 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE E VIDALTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, estabelecida na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina - PI para fornecimento de Material Médico Hospitalar ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de abril de 2020.

O valor total da dispensa será de R\$ 9.423,36 (nove mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE E VIDALTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, estabelecida na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina - PI para fornecimento de Medicamento ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de março de 2020.

O valor total da dispensa será de R\$ 7.935,54 (sete mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE E VIDALTDA, CNPJ nº 10.645.510/0001-70, estabelecida na Av. Nações Unidas, 834, Bairro Vermelha, Teresina - PI para fornecimento de Material Médico Hospitalar ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante no mês de março de 2020.

O valor total da dispensa será de R\$ 5.726,90 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

Of. 049



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO Nº 002/2020.

Partes: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E PREFEITURA DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

Objeto: alterações das cláusulas do Termo de Convênio nº 001/2018 e do prazo de vigência.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Signatários: Lindomar Castilho Melo - Convenente e Lindenberg Vieira da Silva - Concedente.

TERMO ADITIVO Nº 002/2020.

Partes: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E PREFEITURA DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.

Objeto: alterações das cláusulas do Termo de Convênio nº 001/2018 e do prazo de vigência.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Signatários: Lindomar Castilho Melo - Convenente e Ozires Castro Silva - Concedente.

TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2018.

Partes: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ E A PREFEITURA DE CORRENTE-PI.

Objeto: Estabelecer novo prazo de vigência e alterações no plano de trabalho do referido convênio, podendo ser prorrogado por iguais e sucessos períodos, na forma do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/97, mediante Termo Aditivo firmado entre as partes, observado o disposto no art. 23 da Lei nº 9.503/97.

Vigência: 21 de maio de 2020 a 21 de maio de 2021.

Signatários: Lindomar Castilho Melo - Convenente e Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro - Concedente.

Of. 1059

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUI CNPJ 01.612.578/0001-61, torna público que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de **Autorização e Outorga Uso** de 02(dois) poços tubulares perfurados nas localidades: **1) Baixas**- coordenadas **07° 27'26,8"N 41°44'57,2"W**; **2) Riacho** - **07° 28'56,2"N 41°46'31" W**; município de **Floresta do Piauí**, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para **reservar 4.380 m³/ano para consumo humano/animal**.

ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO S/A, Av. Professor Camib Filho, 1960, Todos Os Santos, Teresina-PI, CNPJ Nº 27.157.474/0001-06, **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, AUTORIZAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE POÇO E OUTORGA DE USO PARA O EMPREENDIMENTO POÇO TUBULAR, ABAIXO DISCRIMINADOS, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.**

Denominação da Fonte	Latitude	Longitude	Bacia Hidrográfica	Sub-Bacia Hidrográfica	Volume (M ³ /Ano)	Uso
Poço Palitolândia-LTM. Bela Vista III	-5° 11'4 3"	- 42°45'4 3,9"	Parnaíba	Poti	254.0 16	Consumo Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 013/2020

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, vem através da Comissão Permanente de licitação, comunicar que após a análise dos documentos da Tomada de Preço nº. 013/2020, que as licitantes Terrena Construções Ltda, não apresentou o item 3.2.4.2(Certidão de falência e concordata), a Licitante Doro Barros Engenharia e Agronomia e Juruat Construções, não apresentaram acerto técnico compatível com o objeto licitado, estando as mesmas inabilitadas. Publique-se o resultado.

Várzea Grande - PI, 16 de Julho de 2020.
KALINE DANIELLE CHAVES
Presidente da CPL

P. P. 3222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 002/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 03/08/2020, às 09:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de adequação de estradas vicinal. RECURSO: Orçamento Geral/MAPA. VALOR: R\$ 223.157,14. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 16 de julho de 2020.

Maria Lucia de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 3221

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MOVEL Nº04/2020

DOADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS - MANAIN – CNPJ Nº 26.368.834/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como OBJETO a doação de bem móvel de propriedade da DOADORA, para uso da referida associação, comprometendo-se a DONATÁRIA a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público e para fins a que se propõe.

PARÁGRAFO ÚNICO – O bem doado é um veículo automotor TOYOTA HILUX CD 4X4, descrito abaixo:

ÓRGÃO ORIGEM	VEÍCULO TIPO	MARCA	ANO FAB/IM OD	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
SEFAZ	Caminhonete	Hilux Toyota	2011 2011	Branca	OEB-8107	344131874	8AJFR22G2B4552700

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O veículo é indispensável para execução dos trabalhos da associação. Constituindo, assim, um apoio fundamental, viabilizando a agilidade na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO: Pelo presente instrumento, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo, o bem descrito na cláusula primeira do presente termo e os aceita nas condições em que se encontram.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A doação do bem descrito na cláusula primeira deste termo importará na transferência integral da propriedade ao DONATÁRIO e do ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura relativa ao bem doado, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por quaisquer encargos decorrentes de transferência, manutenção e conservação do bem doado a partir da data da assinatura deste Termo, ou seja, quaisquer atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 01 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: DOADOR: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Merlong Solano Nogueira - DONATÁRIA: Presidente da MANAIN a senhora Cristiane Maria da Silva Campos.

Of. 647

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERENCIA DE POSSE DE BEM MOVEL Nº07/2020

TRANSMITENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

RECEBEDOR: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA TRANSFERÊNCIA DE POSSE: O presente instrumento tem como OBJETO a transferência de posse de bem móvel de propriedade do Estado do Piauí, para ser utilizado pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, comprometendo-se a RECEBEDORA a utilizar o bem, objeto deste instrumento, exclusivamente para atividades de interesse público e para fins a que se propõe.

PARÁGRAFO ÚNICO – O bem móvel transferido está relacionado abaixo:

ÓRGÃO ORIGEM	VEÍCULO TIPO	MARCA	ANO FAB/IM OD	COR	PLACA	RENAVAM	CHASSI
SEFAZ	L-200	Mitsubishi	2010 2011	Branca	NIV-0303	231013035	93XGNK740BCA70887

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: O veículo é indispensável para execução dos trabalhos da POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ. Constituindo, assim, um apoio fundamental, viabilizando a agilidade na execução dos trabalhos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE: Pelo presente instrumento, o RECEBEDOR recebe do TRANSMITENTE, em caráter definitivo, o bem descrito na cláusula primeira do presente termo e os aceita nas condições em que se encontram.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A transferência de posse do bem descrito na cláusula primeira deste termo importará na transferência integral da posse ao RECEBEDOR e do ônus a ele relacionado, eximindo o TRANSMITENTE de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura relativa ao bem transferido, ficando ainda o RECEBEDOR responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 11 de março de 2020.

SIGNATÁRIOS: TRANSMITENTE: O Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí, senhor Merlong Solano Nogueira - RECEBEDOR: Comandante Geral da PMPI o senhor Lindomar Castilho Melo

Of. 648



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SEFAZ/PI

SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO
CONSULTOR-SQC Nº 02.2020

Programa de Modernização da Gestão Fiscal no Brasil - PROFISCO II
- Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Piauí -
PRODAF- Contrato nº: 4460/OC-BR - BID

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria para a atualização da matriz geral das competências técnicas, gerenciais e comportamentais das unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí; atualização das Trilhas de Capacitação; atualização do Programa de Capacitação do servidor fazendário; e, implantação de modelo de Gestão do Conhecimento.

MODALIDADE: SELEÇÃO BASEADA NAS QUALIDADES DO CONSULTOR - SQC Nº 02.2020

PRAZO FINAL PARA ENTREGA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 13:30 h do dia 05/08/2020.

AS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ/COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO. Av. Pedro Freitas s/nº, Bloco C, Térreo, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, CEP: 64.018/200. Teresina/PI/BRASIL. Telefone: (55) 86-3216-9600, Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: No endereço acima ou pelo portal eletrônico: www.sefaz.pi.gov.br/ E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br

OBS: A Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site da SEFAZ: www.sefaz.pi.gov.br/licitação.

Teresina (PI), 16 de Julho de 2020.

Dalva Leal Soares Tourinho
Presidente CEL/SEFAZ

Visto:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 059



FEPISERH
Fundação Estadual Piauiense
de Serviços Hospitalares

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019/
FEPISERH

Ref. a Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2019/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.001.054/2020/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 09.586.279/0001-01

Objeto: ADITIVAR O CONTRATO Nº 087/2019/FEPISERH, QUE TEM
CÔMO OBJETO O FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES
PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
- HGV, EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO).

Valor total do Aditivo: R\$ 242.063,48 (Duzentos e quarenta e dois mil e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), passando a ser o valor contratual no importe de R\$ 1.210.317,47 (Um milhão, duzentos

e dez mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

Fonte Recursos: 113 - SUS

Fundamento Legal: Art. 65, §1º, I, "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 13 (treze) de julho de 2020.

Vigência: Adstrita à vigência do contrato original.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES-FEPISERH e ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROJUR/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00002.002219/2020-85

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 08/2017

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do
Piauí - ADAPI

CONTRATADO: Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda

VALOR MENSAL: R\$ 41.937,60 (Quarenta e um mil, novecentos e

trinta e sete reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e PARECER SEFAZ-PI/
GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 69/2020

FONTE DE RECURSO: 100

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2000

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2020

PRAZO DE VIGENCIA: 05 de abril de 2021

JOSÉ GENILSON SOBRINHO
Diretor Geral

Of. 297



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 58/2019	
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	DIAMED LATINO AMÉRICA S/A
CNPJ do Contratado	71.015.853/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	Alteração quantitativa do contrato nº 52/19, relativo a fornecimento de reagentes imunohematológicos para Agência Transfusional de Sangue
Data da Assinatura do Contrato	13 de julho de 2020
Elemento da Despesa	33.90.30
Fonte	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: DAYSE MARIA DE MAGALHÊS ELAINE MARIA DO CARMO ROMANI

Dr. Francisco de Macedo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 627



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEINº: 00117.000496/2020-
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CNPJ: 08.839.135/0001-57
CONTRATADA: IBM Brasil, Indústria, Máquina e Serviços LTDA.
CNPJ: 33.372.251/0001-56
OBJETO: Constitui objeto a execução de serviços de assistência técnica em equipamentos IBM DS 8800 da ATI, incluindo o fornecimento e a substituição de discos, conforme discriminação constante do quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
DISCOS	450GB10K	12

ASSINATURA: 09/07/2020
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.
NATUREZA DE DESPESA: 339040.
FONTE DE RECURSOS: 00000000100.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.
Pela Contratada: Nancy Mitie Ariga Yamaoka.

Of. 544

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEINº: 00117.000613/2020-91.
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CONTRATADA: Claro S/A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Aquisição de Tablets.
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2020.
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2949.
NATUREZA DE DESPESA: 449040.
FONTE DE RECURSOS: 00000000118.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.
Pela Contratada: José Caetano Barbosa Torres Neto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEINº: 00117.000613/2020-91.
CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.
CONTRATADA: Claro S/A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP).
DATA DA ASSINATURA: 15.07.2020.
AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.
NATUREZA DE DESPESA: 339040.
FONTE DE RECURSOS: 00000000100.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.
Pela Contratada: José Caetano Barbosa Torres Neto.

Of. 550



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO CONTRATO nº 038/2020-HPMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000403/20
MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 08/2020 - HPM;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.
CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;
CONTRATADA: Agenda Promoções Ltda – CNPJ nº 05.015.469/0001-18;
OBJETO Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de locação de tendas para o setor de triagem de pacientes suspeitos de covid 19, neste HPMPPI;
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final 06 (seis) meses, a partir desta data (15.07.2020), adstrito ao exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2020;
VALOR R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) para o exercício financeiro vigente;
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39;
ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: Ten Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir.Geral - CPF sob o nº 275.047.603-82.
Pela Contratada: Repres. Legal – Mauro Rodrigues da Silva, CPF nº 944.182.413-53;
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 065

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº AA.906.1.000403/20 – HPM
Dispensa de Licitação nº 08/2020 - HPM
OBJETO: Ratificação da contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de locação de tendas para o setor de triagem de pacientes suspeitos de covid 19, neste HPMPPI;
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.
Partes: Hospital da Polícia Militar e a Agenda Promoções Ltda – CNPJ nº 05.015.469/0001-18
SIGNATÁRIO DO EXTRATO:
Pela Contratante: Ten Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir.Geral - CPF nº 275.047.603-82.
INFORMAÇÕES: CPL/HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 066


MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA - TC 009M
Dir. Geral do HPM
Wat: 152510

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de julho de 2020 • Nº 132



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 13.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 14.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 14.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 13.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 14.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 14.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 14.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 14.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 15.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 15.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 15.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 15.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 15.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 15.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Sexta-feira, 17 de julho de 2020 • Nº 132

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.
ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 08 de junho de 2020, página 16.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/20

Data da Assinatura do Contrato: 28/05/2020

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/20

Data da Assinatura do Contrato: 11/05/2020

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 21 de maio de 2020, página 18.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/20

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/20

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 21 de maio de 2020, página 18.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/20

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/20

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 21 de maio de 2020, página 18.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/20

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/20

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí



ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0182/2020
Referente ao Processo Administrativo: 00022.000149/2020-92
Referente à publicação do dia 21 de maio de 2020, página 19.

ONDE SELÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/20

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/20

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO DE ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 0197/2020, da contratada CLEIDE VIEIRA LIRA CPF Nº: 386.584.613-00, referente a apresentação musical, no município de Teresina - PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 103, página 13 do dia 08 de junho de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 198/2020, da contratada ELIZEU SARAIVA DOS REIS JUNIOR CPF Nº: 018.865.483-66, referente a apresentação musical, no município de Pedro II - PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 103, página 13 do dia 08 de junho de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 199/2020, da contratada LUCAS RAFAEL DUARTE LIRA CPF Nº: 013.623.313-92, referente a apresentação musical, no município de Corrente - PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 103, página 13 do dia 08 de junho de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 200/2020, da contratada ELIMAR BARBOSA DE BARROS CPF Nº: 001.095.223-38, referente a apresentação musical, no município de Oeiras - PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 103, página 13 do dia 08 de junho de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 201/2020, da contratada SAMUEL ALVES NASCIMENTO CPF Nº: 003.521.323-02, referente a apresentação musical, no município de Teresina - PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 103, página 13 do dia 08 de junho de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

AVISO DE CANCELAMENTO

A Secretaria de Estado de Cultura - SECULT torna público o cancelamento da publicação do Extrato de Contrato Nº 202/2020, da

contratada CRISTIANO GAMA SOUZA CPF Nº: 039.262.601-22, referente a apresentação musical, no município de Bom Jesus - PI, publicado no diário oficial do Estado do Piauí Nº 103, página 13 do dia 08 de junho de 2020.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018

CONTRATO Nº 001/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 05.782.352/0001-60.

CONTRATADO: T W Y CONSTRUTORA & CIA LTDA, CNPJ nº 10.428.912/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Reforma e Modernização da Antiga Cadeia de São Raimundo Nonato, que será transformada em espaço em espaço cultural multiuso para ensino das artes de São Raimundo Nonato - Piauí.

OBJETO DO ADITIVO: Fica acrescido o valor de R\$ 212.619,36 (duzentos e doze mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), ao contrato, o equivalente a aproximadamente 35,61% (trinta e cinco inteiros e sesenta e um centésimos por cento) do quantitativo inicialmente contratado, com fulcro no Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08 de julho de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fábio Núñez Novo - Secretário. Pela Contratada: Valdeci de Aquino Ribeiro - Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

CONTRATO Nº 002/2017
NUMERO DO PROCESSO: AA.021.1.001710/19-00

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, CNPJ nº 05.782.352/0001-60.

CONTRATADO: T W Y CONSTRUTORA & CIA LTDA, CNPJ nº 10.428.912/0001-12.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Reforma Emergencial da Igreja Nossa Senhora das Mercês no Município de Jaicós.

OBJETO DO ADITIVO: Ser acrescido 35,95% (trinta e cinco inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do quantitativo inicialmente contratado, com fulcro no Art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de março de 2020.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fábio Núñez Novo - Secretário. Pela Contratada: Valdeci de Aquino Ribeiro - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/20

Número do Processo de Inexigibilidade: 00022.000209/2020-77

Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): INSTITUTO PIAUÍ E GESTÃO

CNPJ do Contratado: 07.530.726/0001-85

Resumo do Objeto do Contrato: referente a REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURA EM CASADO EVENTO CULTURA EM CASA# FÉRIAS LIVE SOLIDARIA, no município de TERESINA - PI, no período de 09 a 30 de julho do corrente ano, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fábio Novo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Gestor de Contrato: Nilcéia Cardoso Lima

Fiscal de Contrato: Dulcinea Soares Loureiro

Data da Assinatura do Contrato: 10/07/2020

Valor Global: R\$150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Pela contratada: INSTITUTO PIAUÍ E GESTÃO.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI
ERRATA DA ERRATA ao Extrato do Termo Aditivo nº 001/2019 ao Contrato nº 222/2017, CONTRATO FIRMADO ENTRE A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e ESTA SEED, publicado no DOE/PI nº 183, de 26/09/2019, página 35; ONDE LÊ-SE: PRAZO DE EXECUÇÃO, SENDO SOMADO O PRAZO DE RESTITUIÇÃO DE 271 (DUZENTOS DIAS) A PARTIR DA DATA DE 14/12/2017 ATÉ 10/03/2019, SENDO A VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2019, **LEIA-SE:** PRAZO DE EXECUÇÃO, SENDO SOMADO O PRAZO DE RESTITUIÇÃO DE 271 (DUZENTOS DIAS) A PARTIR DA DATA DE 09/12/2018 ATÉ 04/03/2020, BEM COMO A PRORROGAÇÃO DO **PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2020**, SENDO SOMADO O PRAZO DE RESTITUIÇÃO DE VIGÊNCIA DE 248 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO) DIAS, EM QUE O PROCESSO ADMINISTRATIVO PERMANECEU EM ANÁLISE NA UGERF COM VENCIMENTO EM 31/12/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0042339/2018.

Of. 595



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL TORRÃO, NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI

TIPO: Empreitada por preço Unitário.

VALOR PREVISTO: R\$ 1.077.174,56 (um milhão e setenta e sete mil e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

FONTES DE RECURSO ESTADUAL: 100.

DATA, LOCAL, E HORÁRIO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 06 de agosto de 2020, às 10h00min, na Sala de reunião da FUNDESPI, localizada na Rua Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Bl G, 2º Andar, Teresina, Piauí.

LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL COMPLETO: Sala de Licitação, Telefone(86) 9 88511-3103, e-mail: cplfundespi2019@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no site do TCE: link licitacoesweb, a partir da data de Publicação no DOE, de segunda a quinta, das 08:30 às 12:00.

Teresina (PI), 17 de julho de 2020.

CLEMILTON LUIZ
QUEIROZ
GRANJA:88322718420
Assinado de forma digital por
CLEMILTON LUIZ QUEIROZ
GRANJA:88322718420
Dados: 2020.07.17 12:32:46 -03'00'

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA

Presidente da FUNDESPI

Of. 658



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 006/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: LOTE I - JATOBÁ DO PIAUÍ/PI, E LOTE II - CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI.
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 27 de agosto de 2020;
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117.
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>,
Coordenação de Licitação do IDEPI,
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí,
Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 17 de julho de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 698

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 019/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 019/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PIAUÍ
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 26 de agosto de 2020;
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100 Recurso Tesouro Estadual / Natureza: 449051 - Obras e Instalações / Emenda Parlamentar: 10113 - Temístocles Filho / Autor da Emenda: 7 - Temístocles Filho.
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>,
Coordenação de Licitação do IDEPI,
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina - Piauí,
Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 17 de julho de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

ADITIVO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020 PROCESSO: AA.900.1.025890/19-94

Fica alterado o Extrato de JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à Dispensa de Licitação nº 065/2020 - SESAPI, que possui como objeto aquisição de 04 (quatro) frascos de RANIBIZUMABE 10MG/ML solução injetável com 0,23ml, para o paciente RAIMUNDO NONATO COSTA, por motivo de validação de proposta de preço vencida do medicamento houve correção no valor unitário e, conseqüentemente, no valor total, bem como da empresa vencedora anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 56, de 24/03/2020, página 30, na forma que se segue:

Onde se lê:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 12.768,84 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Leia-se:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

EMPRESA SELECIONADA: NOVARTIS BIOCÍENCIAS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 13.181,28 (treze mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde -SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: No AA.900.1.002705/20-25

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: No 160/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 114 (cento e quatorze) frascos/ampola de ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 50MCG/ML solução injetável 100ml, para a DIRETORIA DE UNIDADE DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - DUAF.

EMPRESA SELECIONADA: REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ 03.359.898/0002-68.

VALOR TOTAL: R\$ 131.100,00 (cento e trinta e um mil e cem reais).

FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO.

**PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 05/2020 - CPL/SAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.000490/19-40
LICITAÇÕES-E Nº 814166**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de veículos (automóveis e motocicletas e triciclos), visando atender a demandas de convênios e contratos de repasses da Secretária da Agricultura Familiar - SAF, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital.

TIPO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 23/

07/2020 às 10h00min; FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/08/2020 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2020 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2020 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SDR, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina - PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: saf@saf.pi.gov.br, sdrpi.licitacao@gmail.com, livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 17 de julho de 2020.

Livia Maria Lima de Carvalho
Pregoeira CPL/SAF

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretario da Agricultura Familiar

AVISO DE LICITAÇÃO.

**PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 05/2020 - CPL/SAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.000490/19-40
LICITAÇÃO-E Nº 814166**

OBJETO: Sistema de Registro de Preços de veículos (automóveis e motocicletas e triciclos), visando atender a demanda futuras da Secretária da Agricultura Familiar - SAF, conforme especificações no Termo de Referência, para que possa surtir os efeitos legais.

TIPO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 23/07/2020 às 10h00min; FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/08/2020 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/08/2020 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/08/2020 às 10h00min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil.

INFORMAÇÕES: CPL/SDR, Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá. Teresina - PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: sdr@sdr.pi.gov.br, sdrpi.licitacao@gmail.com;

Teresina (PI), 17 de julho de 2020.

Renato Gadelha Neiva
Pregoeiro/CPL/SAF

Herbert Buenos Aires de Carvalho
Secretario da Agricultura Familiar

Of. 116



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2020. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TIPO: CARTA CONVITE Nº 01/2020. OBJETO: Contratação de empresa para assessoria na elaboração de anteprojeto de extensão ferroviária e extensão de passageiros da CMTP. Valor Previsto: R\$ 164.923,90. Abertura da Licitação: 29 de julho de 2020, às 09H00, na Sala de Licitações da CMTP, Av. Miguel Rosa, 2885, Norte, Teresina, Piauí. Disponibilização do Edital: Sala de Licitação da CMTP, e Mural de Licitação do TCE. Os interessados devem manifestar interesse até 24h antes da abertura dos envelopes. Telefone (86) 3216-1993, e-mail: metroteresina2020@gmail.com.

Teresina - PI, 17 de julho de 2020.

Dayvid de Oliveira Santos
Presidente da Licitação da CMTP

Josiene Marques Campelo
Presidente da CMTP

Of. 134



AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2020. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO TIPO: CARTA CONVITE Nº 02/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e sanitização dos trens urbanos, sede administrativa, estações e oficina/garagem dos VLT'S da CMTMP. Valor Previsto: R\$ 95.641,00. Abertura da Licitação: 29 de julho de 2020, às 11H30, na Sala de Licitações da CMTMP, Av. Miguel Rosa, 2885, Norte, Teresina, Piauí. Disponibilização do Edital: Sala de Licitação da CMTMP, e Mural de Licitação do TCE. Os interessados devem manifestar interesse até 24h antes da abertura dos envelopes. Telefone (86) 3216-1993, e-mail: metroteresina2020@gmail.com.

Teresina – PI, 17 de julho de 2020.

Dayvid de Oliveira Santos
Presidente da Licitação da CMTMP

Josiene Marques Campelo
Presidente da CMTMP

Of. 135



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - SEID DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2020

Objeto: Contratação Direta de Pessoa Jurídica para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados tipo split, instalados na sede da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID, atendendo as necessidades da Secretaria.

Ord.	DESCRIÇÃO	QUAN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados tipo split com capacidade de 9.000 a 18.000 btu's com fornecimento de peças.	15	R\$ 135,00	R\$ 2.025,00
02	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo split capacidade de 22.000 a 30.000 btu's com fornecimento de peças.	09	R\$158,00	R\$ 1.422,00
03	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado tipo janela capacidade 48.000 a 60.000 btu's com fornecimento de peças.	04	R\$177,00	R\$ 708,00
VALOR TOTAL (R\$)			R\$ 4.115,00 (Quatro mil cento e quinze reais)	

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID inscrita no CNPJ: 05.735.244/0001-36.

Contratado: PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. inscrita no CNPJ nº 18.290.324/0001-77.

Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: As despesas com o presente serviço estão estimadas em R\$ 4.115,00 (Quatro mil cento e quinze reais).

Os recursos para a contratação dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional

1.Órgão orçamentário: 38

2.Unidade orçamentária: 101

Natureza da despesa: 339039

Subelemento: 58

Fontes de recurso: 010001001

Teresina-PI, 17 de julho de 2020.

Of. 084



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.003677/2019-84
VINCULAÇÃO	PARECER INTERPI Nº 1117/2020/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL /INTERPI-PI - Parecer prolatado pelo Dr. Procurador (id 0179612); DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 0209467/2020 (id 0209467); DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 0210451/2020 (id 0210451);
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR; LEI Nº 8.666/1996; LEI Nº. 10.520/2002; DECRETO Nº. 3.555/2000; DECRETO Nº 10.024, DE 20/09/2019;
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI - CNPJ: 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	EMPRESA IDT CORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ Nº 21.262.834/0001-45
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA A PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	16 DE JULHO DE 2020 A 16 DE JULHO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16 DE JULHO DE 2020
VALOR GLOBAL DO LOTE 1	R\$ 130.900,00 (CENTO E TRINTA MIL E NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA 449052; FONTE DE RECURSOS 1173008575 – BANCO MUNDIAL;
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: WALDNEI DIAS SILVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2020

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.003677/2019-84
VINCULAÇÃO	PARECER INTERPI Nº 1117/2020/PJ/DGERAL/INTERPI-PI/DGERAL /INTERPI-PI - Parecer prolatado pelo Dr. Procurador (id 0179612); DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 0209467/2020 (id 0209467); DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 0210451/2020 (id 0210451);
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR; LEI Nº 8.666/1996; LEI Nº. 10.520/2002; DECRETO Nº. 3.555/2000; DECRETO Nº 10.024, DE 20/09/2019;
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI - CNPJ: 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	EMPRESA PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 15.549.061/0001-80
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA A PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	16 DE JULHO DE 2020 A 16 DE JULHO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	16 DE JULHO DE 2020
VALOR GLOBAL DO LOTE 2	R\$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA 449052; FONTE DE RECURSOS 1173008575 – BANCO MUNDIAL;
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: WALTER MAIA RODRIGUES JÚNIOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2020

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.003677/2019-84
VINCULAÇÃO	PARECER INTERPI Nº 1117/2020/PJ/DGERAL/INTERPI-PJ/DGERAL /INTERPI-PI - Parecer prolatado pelo Dr. Procurador (id 0179612); DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 0209467/2020 (id 0209467); DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 0210451/2020 (id 0210451);
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR; LEI Nº 8.666/1996; LEI Nº. 10.520/2002; DECRETO Nº. 3.555/2000; DECRETO Nº 10.024, DE 20/09/2019 ;
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ: 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	EMPRESA GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI - CNPJ Nº 08.907.239/0001-51
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA A PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 DE JULHO DE 2020 A 15 DE JULHO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15 DE JULHO DE 2020
VALOR GLOBAL DOS LOTES 3 E 4	R\$ 1.196.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA 449052; FONTE DE RECURSOS 1173008575 – BANCO MUNDIAL;
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: MARCO ANTONIO CARDOZO GARCIA PINTO



REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: SHOPPING Nº 001/2020-INTERPI/BIRD
(COMPARAÇÃO DE PREÇOS)

PROCESSO: 00071.026099/2019-54-INTERPI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA OS NOVOS SETORES DO INTERPI (CADEIRAS, MESAS, SUPORTES PARA MONITORES E ACESSÓRIOS), DE ACORDO COM O PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL REFERENTE AO ACORDO DO EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: As empresas interessadas deverão enviar suas propostas de preço exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: cpl@interpi.pi.gov.br.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até dia 22 de julho de 2020, no horário das 7:30h às 13:30h (horário de Brasília-DF).

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES: www.tce.pi.gov.br; <http://www.interpi.pi.gov.br/licitacoes.php>; <https://www.pi.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Rua Lisandro Nogueira Nº 1554 – Centro/Norte – Teresina/PI – CEP. 64.000-200.

TELEFONE: (86) 9 9403-4437

E-MAIL: cpl@interpi.pi.gov.br e viviane.santana@interpi.pi.gov.br

Teresina (PI), 16 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 455

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005466/2020-10
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA, ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA PARA ACESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ** nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 006/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual, **SR. FABRÍCIO DA SILVA CAVALCANTE, CPF Nº 884.235.303-53**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 14/07/2020.

Teresina (PI), 14 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 008/2020

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00071.003677/2019-84
VINCULAÇÃO	PARECER INTERPI Nº 1117/2020/PJ/DGERAL/INTERPI-PJ/DGERAL /INTERPI-PI - Parecer prolatado pelo Dr. Procurador (id 0179612); DESPACHO PGE-PI/GAB/PLC Nº 0209467/2020 (id 0209467); DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 0210451/2020 (id 0210451);
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
FUNDAMENTO LEGAL	DIRETRIZES BANCO MUNDIAL ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575-BR; LEI Nº 8.666/1996; LEI Nº. 10.520/2002; DECRETO Nº. 3.555/2000; DECRETO Nº 10.024, DE 20/09/2019 ;
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ: 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	EMPRESA PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI - CNPJ Nº 34.354.190/0001-67
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA, PELO INTERPI, PARA A PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-PGE/PI E PARA O INTERPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO	15 DE JULHO DE 2020 A 15 DE JULHO DE 2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	15 DE JULHO DE 2020
VALOR GLOBAL DO LOTE 5	R\$ 9.889,96 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA 449052; FONTE DE RECURSOS 1173008575 – BANCO MUNDIAL;
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: ALEXANDRE DE CARVALHO

Of. 424



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005443/2020-13
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. JOSEMAR ANTONIO BORGES DA SILVA**, CPF Nº **805.544.403-00**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005444/2020-50
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor da Consultora Individual **SRA. ELAYNE DE SILVA FIGUEREDO**, CPF Nº **057.399.243-67**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005445/2020-02
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. RODRIGO RAUPP BOSQUE**, CPF Nº **004.401.880-08**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005446/2020-49
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. ANDRE LUIS SILVA**, CPF Nº **003.352.983-38**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005447/2020-93
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO SOUSA**, CPF Nº 002.213.733-57, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005448/2020-38
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. RAFAEL DA SILVA SALES**, CPF Nº 917.122.973-68, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005449/2020-82

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. WASHINGTON SOUSA E SILVA**, CPF Nº 679.647.613-15, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005450/2020-15
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. LUIS REGINALDO MOURA DOS SANTOS**, CPF Nº 337.514.203-04, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020.

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
00071.005451/2020-51
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. JOSEAM CABRAL DE MORAES**, CPF Nº **565.268.903-00**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005452/2020-04
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. JOÃO CARLOS GOMES LUSTOSA**, CPF Nº **049.594.563-37**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005453/2020-41
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. TALLES AURELIO ALVES FERREIRA**, CPF Nº **029.719.393-75**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005454/2020-95
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. EDUARDO GEORGE DOS SANTOS**, CPF Nº **000.145.203-70**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005455/2020-30
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ACESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. ITALO RICARDO MARQUES MORAIS**, CPF Nº **003.504.163-38**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
Data da Homologação: 15/07/2020

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005456/2020-84
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ACESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **THIAGO CALAÇA DE SOUSA**, CPF Nº **007.122.093-36**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
Data da Homologação: 15/07/2020

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005457/2020-29
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ACESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor da Consultora Individual **SRA. DANDARA BECHARA RESQUE**, CPF Nº **994.493.152-72**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
Data da Homologação: 15/07/2020

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005458/2020-73
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ACESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA MOURA**, CPF Nº **012.276.603-24**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.
Data da Homologação: 15/07/2020

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005459/2020-18
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. FRANCISCO JOSÉ MESSIAS DA SILVA**, CPF Nº **433.177.743-04**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005460/2020-42
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. GESIFRAN OZÓRIO NUNES**, CPF Nº **227.048.173-91**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SEI Nº: 00071.005461/2020-97
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, PELO INTERPI, DE 01 (UM) CONSULTOR INDIVIDUAL NA ÁREA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ**, nos termos, Constituição Federal, Lei Federal Nº 8.666/1993, Acordo de Empréstimo Nº. 8575 – BR, Termo de Referência, tendo em vista a não objeção do BIRD e a Manifestação de Interesse Nº 002/2020-BIRD/INTERPI/PI e, considerando a Ata de Julgamento, em favor do Consultor Individual **SR. VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF Nº **429.362.413-91**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Data da Homologação: 15/07/2020

Teresina (PI), 15 de julho de 2020.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

Of. 421, 431 ao 449

OUTROS



Despacho nº 1766/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.000161/2019-88
Interessados: MARINEIDE BARBOSA DE SOUSA
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuídos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

1. **Regularização de Ocupações**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, com foco nos ocupantes de *terras públicas* que não detém qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
2. **Reconhecimento de domínio**, regido pelo art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, e/c as disposições da **Lei Complementar nº 244/19**, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua *aquisição originária*. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:

“Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - **discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(...)**”

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.

Assim, **determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:**

- a. pessoais dos ocupantes;
- b. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- c. Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- d. a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- e. as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que:
 1. não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
 2. exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
 3. pratiquem cultura efetiva;
 4. não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
 5. não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
 6. o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
- f. a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como **notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;**
- g. Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso

Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº	1769/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº	00071.000168/2019-08
Interessados:	JOSÉ LUIZ BARBOSA
Assunto:	Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuídos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

1. **Regularização de Ocupações**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, com foco nos ocupantes de *terras públicas* que não detém qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
2. **Reconhecimento de domínio**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, e/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses

O caso em epígrafe versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:



“Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(…)”

Despacho nº 2161/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.000515/2019-94
Interessados: Gregory Sanders
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.

Assim, **determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:**

- a. pessoais dos ocupantes;
- b. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- c. Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- d. a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- e. as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que:
 1. não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
 2. exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
 3. pratiquem cultura efetiva;
 4. não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
 5. não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
 6. o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
- f. a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como **notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;**
- g. Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.pi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso

Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuídos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

1. **Regularização de Ocupações**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, com foco nos ocupantes de *terras públicas* que não detém qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
2. **Reconhecimento de domínio**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua *aquisição originária*. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:

“Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(…)”

Despacho nº 2162/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.000523/2019-31
Interessados: Cornélio Adriano Sanders
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.

Assim, **determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:**

- a. pessoais dos ocupantes;
- b. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- c. Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- d. a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- e. as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que:
 1. não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
 2. exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
 3. pratiquem cultura efetiva;
 4. não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
 5. não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
 6. o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
- f. a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como **notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;**
- g. Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.pi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso

Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuídos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

1. **Regularização de Ocupações**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, com foco nos ocupantes de *terras públicas* que não detém qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
2. **Reconhecimento de domínio**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:



Diário Oficial

“Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(...)”

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.

Assim, **determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:**

- a. pessoais dos ocupantes;
- b. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- c. Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- d. a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- e. as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que:
 1. não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
 2. exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
 3. pratiquem cultura efetiva;
 4. não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
 5. não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
 6. o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
- f. a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como **notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;**
- g. Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.pi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso

Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº

Processo nº

Interessados:

Assunto:

2163/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR

00071.002417/2019-91

JOAO PEDRO NERES BARBOSA

Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuídos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

1. **Regularização de Ocupações**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, com foco nos ocupantes de *terras públicas* que não detêm qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
2. **Reconhecimento de domínio**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua aquisição originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:

“Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(...)”

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.



Assim, determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:

- a. pessoais dos ocupantes;
- b. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- c. Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- d. a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- e. as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que:
 1. não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
 2. exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
 3. pratiquem cultura efetiva;
 4. não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
 5. não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
 6. o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
- f. a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como **notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho**;
- g. Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.pi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 445

Despacho nº 2233/2020/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.017276/2019-10
Interessados: EDIVALDO BATISTA MANGUEIRA
Assunto: Solicitação

DESPACHO

Ao longo de décadas, o Estado do Piauí vem tentando pôr termo aos graves problemas fundiários existentes em seu território, em especial na sua região sul, através da elaboração e execução de política pública direcionada à regularização das situações ocupacionais já consolidadas em terras estaduais, franqueando ao ocupante de boa-fé, que esteja efetivamente explorando o imóvel e cumpra os requisitos estatuídos em lei, o direito à aquisição da gleba.

Para tanto, foram editadas algumas leis voltadas à normatização do tema, dentre as quais podemos citar as Leis Estaduais nº 4.678/94, 5.966/10, 6.127/11 e 6.709/15.

Com a intenção de aprimorar os instrumentos jurídicos postos à disposição da Administração Pública para consecução de tão importante fim, entraram em vigor, recentemente, novos diplomas legislativos sobre a matéria, inaugurando-se o novo marco legal da Política de Regularização Fundiária do Estado do Piauí.

Em apertada síntese, esse novo marco opera sob duas vertentes, a saber:

1. **Regularização de Ocupações**, regida pela **Lei Estadual nº 7.294/19**, com foco nos ocupantes de *terras públicas* que não detém qualquer título oponível ao ente estatal ou, se o tem, é de natureza meramente possessória.
2. **Reconhecimento de domínio**, regido pelo **art. 7º, parágrafo único, dos ADCT, da Constituição Estadual, c/c as disposições da Lei Complementar nº 244/19**, pensado para os proprietários de imóveis rurais cuja cadeia dominial não demonstre a validade da sua *aquisição* originária. A ausência de comprovação da correta transmutação da propriedade o coloca numa linha de incerteza quanto à sua real natureza, se pública ou não. O *reconhecimento de domínio* vem com o desiderato de afastar essa nuvem de insegurança que paira sobre boa parte dos registros de imóveis piauienses

O caso em espeque versa sobre pedido de regularização de ocupação incidente em terra pendente de arrecadação pelo Estado do Piauí.

O art. 11 da Lei Estadual nº 7.294/19 assevera que:

“Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - **discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí(…)**”

Para que o Estado possa promover a competente ação discriminatória administrativa, todavia, cabe ao ocupante colaborar com dados sobre o imóvel, suas características e seu uso.



Assim, determino a intimação da parte requerente para, no prazo de 30 (trinta) dias, juntar os seguintes documentos atualizados:

- a. pessoais dos ocupantes;
- b. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR do imóvel atualizado;
- c. Cadastro Ambiental Rural - CAR;
- d. a planta e o memorial descritivo, assinados por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contidas as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e certificados pelo Sistema de Gestão Fundiária do INCRA - SIGEF;
- e. as declarações do requerente e do seu cônjuge ou companheiro, sob as penas da lei, de que:
 1. não tenham sido beneficiários de programa de reforma agrária ou de regularização fundiária rural;
 2. exerçam ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriormente a 1º de outubro de 2014;
 3. pratiquem cultura efetiva;
 4. não exerçam cargo ou emprego público, ou possuam cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau que exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI;
 5. não mantenham em sua propriedade trabalhadores em condições análogas às de escravos; e
 6. o imóvel não se encontre sob embargo ambiental ou seja objeto de infração do órgão ambiental federal, estadual, distrital ou municipal;
- f. a comprovação de prática de cultura efetiva, ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, anteriores 1º de outubro de 2014, tais como **notas fiscais, relatórios de safra, extratos de IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho;**
- g. Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal).

Por fim, informo à parte interessada que a manifestação e os documentos poderão ser apresentados por meio eletrônico, através do e-mail da Secretaria Geral (secretaria@interpi.gov.br), nos termos da Portaria nº 118/2020/DG/INTERPI.

Intime-se. Publique-se.

Francisco Lucas Costa Veloso

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 444

CARNAÚBA AGRICULTURA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.584.135/0001-16, com sede na BR 343, KM 111 Zona Rural de Piracuruca -PI, vem tornar público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMMA, Licença de Prévia (LP), Licença de Instalação (L.I), e Autorização de Supressão Vegetal- (ASV) de 218 há, para Atividades Agrícolas na Localidade Cantinho, Município de Piracuruca-PI.

P. P. 3217

BR DISTRIBUIDORA S.A

Torna público que requereu à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAR, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para COMÉRCIO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL na BASE DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDARIA DE TERESINA (BETER) localizado na Av. Deputado Paulo Ferraz, s/n - Bairro Dirceu Arcoverde - Teresina/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 3218

EDITAL DE CHAMAMENTO DE AVISO PARA PROTESTO

O Oficial do OEIRAS CARTORIO DO 1º OFICIO NOTAS desta cidade, por seu representante legal, de acordo com o artigo 15 § 1º e 2º da Lei nº 9.492/97, chama e intima a(s) pessoa(s) física(s) e ou jurídica(s) abaixo relacionado: APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL SA (JOSE PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DO AMPARO MOURA 53500377300, MARIA DO AMPARO MOURA 53500377300 ME) APRESENTANTE: BRADESCO SA (MARIAS DAS NEVES OLIVEIRA GALISA) APRESENTANTE: CARLOS EDUARDO MIRANDA (ALEX PRADO REIS, ALEX PRADO REIS, ALEX PRADO REIS ME) Comparecer neste Cartório no prazo de 03 dias úteis, a contar da data desta publicação para efetuar (em) o pagamento(s) de título(s). Estão sendo intimados por edital pelas seguintes razões: alguns não residirem e não terem domicílio nesta cidade, outros por terem localização incerta ou ignorada, e outros terem-se recusado a receber o aviso para protesto e outros não terem sido localizados nesta Capital. O não comparecimento no prazo determinado implicará no protesto do título, na forma da Lei nº 9492 de 10 de Setembro de 1997.

P. P. 3219

Buriti Indústria e Comércio de Águas e Bebidas Envasadas Ltda Eireli-EPP - CNPJ: 18.981.768/0001-59, RECEBEU as Licença Prévia e Licença Instalação e REQUEREU o pedido de Licença de Operação (da Indústria). E a Autorização/ Outorga de Uso junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, de 01 (um) poço tubular perfurado na: Rodovia PI 140 Morro dos Cavalos, Poço - João Albino Fonseca Rocha município de Canto do Buriti-PI coordenadas geográficas 08°07'46,4"S e 42°55'58,4"W a reservar 72.000,00m³/h/ano. Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Canindé uso industrial.

P. P. 3222

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.A.
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convocar a Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 28 de julho de 2020, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Maranhão, nº 759, bairro Centro, CEP 64001-010, de maneira exclusivamente virtual, conforme facultado pelo artigo 1º, § 1º, inciso II, da Instrução Normativa DREI nº 79 de 14 de abril de 2020 ("IN DREI 79") e de acordo com os procedimentos abaixo descritos, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) exame, discussão e votação das demonstrações financeiras da Companhia, o relatório da administração e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) proposta da administração para a destinação do resultado apurado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; e (iii) fixação da remuneração global anual da administração para o exercício de 2020. Para participação na Assembleia, o acionista deverá solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do endereço eletrônico ri@equatorialenergia.com.br ("Cadastro"). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereço de e-mail do solicitante, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. O boletim de voto à distância está disponível no link <https://ri.equatorialenergia.com.br/pt-br/governanca-corporativa/assembleias-e-reunioes/>, podendo ser preenchido e enviado à Companhia, impreterivelmente, até o dia 23 de julho de 2020, em conformidade com a Instrução Normativa aplicável. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na Assembleia. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@equatorialenergia.com.br, com até 2 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar juntamente com a solicitação no Cadastro, além da digitalização do documento de identidade e da dos atos societários que comprovem a representação legal, via digitalizada dos seguintes documentos: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia

com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar digitalização dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica, com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP Brasil"). No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na Assembleia caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar juntamente com a solicitação de Cadastro o regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou ter sido assinada por certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). A Companhia solicita o depósito prévio dos documentos necessários para participação na Assembleia com, no mínimo, 72 horas de antecedência. A documentação poderá ser entregue na sede da Companhia ou encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores para o e-mail ri@equatorialenergia.com.br. Cumpre mencionar que os acionistas poderão participar da Assembleia ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos até 30 minutos antes do horário da abertura dos trabalhos, nos termos do art. 3º, §2º, da IN DREI 79. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no site da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>). Teresina/PI, 15 de julho de 2020. Firmino Ferreira Sampaio Neto - Presidente do Conselho de Administração.

P. P. 3220
3-1



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.